



RESUMO DA ATA Nº 16/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 04 de agosto de 2014.

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e quinze minutos. -----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2014 -----



----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2.030.948,00 € (dois milhões trinta mil novecentos e quarenta e oito euros);-----

----- Operações não Orçamentais: 389.632,65 € (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, não foram ab - O ser Marcelino, ilustre e prezado Mangualdense que pereceu inesperadamente no passado dia 23 de julho, devendo ser apresentadas sentidas condolências à família enlutada e dar-se conhecimento deste voto de pesar à assembleia municipal.-----

A câmara municipal, por unanimidade, associou-se e subscreveu o presente voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Bernardo Lopes Marques Marcelino, ilustre e prezado Mangualdense, devendo ser apresentadas sentidas condolências à família enlutada e dar-se conhecimento deste voto de pesar à assembleia municipal.-----

Seguidamente o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, congratulou a câmara municipal pela resolução da situação relativa ao lugar de estacionamento destinado a pessoas portadoras de deficiência, junto ao serviço de finanças de Mangualde, ainda que de forma provisória. Depois questionou se neste momento a empresa concessionária do concurso público para exploração dos parcómetros na cidade de Mangualde já está com este serviço operacionalizado, isto porque alguns munícipes lhe disseram terem ficado surpreendidos com o facto de aparecerem já os fiscais a aplicar coimas.-----

O vereador senhor João Lopes informou que neste momento já está a haver fiscalização no que respeita aos lugares de estacionamento condicionado e de duração limitada na cidade de Mangualde e até dia 17 do corrente mês de agosto irá decorrer uma campanha de sensibilização para o facto de poderem vir a existir coimas para os utilizadores que não respeitarem as regras, mas não estando ainda a ser aplicadas.-----



O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, questionou ainda se até ao referido dia 17 de agosto os parcómetros já estarão todos a funcionar. -----

O vereador senhor João Lopes respondeu que neste momento os parcómetros já estão todos a funcionar, mesmo aqueles dois que se encontravam avariados mas que entretanto foram reparados. -----

Ainda relativamente à questão do lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada, o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que o problema verificado naquele espaço objeto de intervenção era a elevação do passeio, sendo que neste momento existem algumas dificuldades em conseguir aquele espaço livre de carros para prosseguir os trabalhos, justificando que por isso ainda não se avançou para a segunda fase do processo. Referiu também que neste momento a preocupação da câmara municipal é tentar alargar um pouco o espaço contíguo dos restantes lugares existentes naquele estacionamento. ----

O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, alertou ainda para a falta de civismo de alguns utentes que continuam a utilizar aquele lugar de estacionamento apesar de não serem pessoas portadoras de qualquer deficiência. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**BARRAGEM DE FAGILDE – ÁGUA INDUSTRIAL: REFORÇO DA BOMBAGEM**-----

-----**Homologação de auto de receção definitiva**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma ESGOTÉCNICA, Ld.^a.-----

-----**Aprovação de auto de restituição de caução n.º 03/01/2014**-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 03/01/2014, no valor de 1.229,07€ (mil duzentos e vinte e nove euros e sete cêntimos), referente à empreitada designada por “Barragem de Fagilde – Água Industrial: Reforço da bombagem”, adjudicada à firma ESGOTÉCNICA, Ld.^a.-----

-----**RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA INSTRUTORA DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2014 – DECISÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----Terminada a apreciação do processo, nomeadamente o respectivo relatório final cujo teor aqui se dá como reproduzido para todos os efeitos legais, o senhor vice-presidente da câmara, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º

169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, colocou à votação a proposta de decisão apresentada pela respetiva instrutora, para efeito do disposto no referido art.º 55.º, conjugado com o n.º 4, do art.º 14.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, designadamente aplicar à arguida Celina Maria da Conceição Fernandes Ferrão, assistente técnica desta câmara municipal de Mangualde, a pena de multa no montante de 192,18 € (cento e noventa e dois euros e dezoito cêntimos), correspondente a seis remunerações base diárias, calculada nos termos do n.º 2, do art.º 10º do Estatuto Disciplinar, pelas infrações disciplinares que lhe foram imputadas, previstas nas alíneas b) e d), do n.º 1, do art.º 16.º, do referido Estatuto Disciplinar. -----

-----Esta votação foi efetuada por escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2, do art.º 24.º, do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões, cujo resultado foi o seguinte: -----

-----Duas abstenções relativamente à proposta de decisão apresentada pela instrutora do presente processo disciplinar.-----

-----Quatro votos a favor da proposta de decisão apresentada pela instrutora do presente processo disciplinar.-----

-----Perante o resultado da votação, a câmara municipal deliberou concordar com as conclusões do relatório final e com a proposta de decisão constante do mesmo relatório, elaborado pela instrutora do presente processo disciplinar, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, aplicando à arguida Celina Maria da Conceição Fernandes Ferrão, assistente técnica desta câmara municipal de Mangualde, a pena de multa no montante de 192,18 € (cento e noventa e dois euros e dezoito cêntimos), correspondente a seis remunerações base diárias, calculada nos termos do n.º 2, do art.º 10º do Estatuto Disciplinar, pelas infrações disciplinares que lhe foram imputadas, previstas nas alíneas b) e d), do n.º 1, do art.º 16.º, do referido Estatuto Disciplinar, devendo esta decisão ser notificada à arguida e à instrutora do processo, em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 3, do art.º 57.º, do referido Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro. -----

-----Esta decisão começa a produzir os seus efeitos legais no dia seguinte ao da respetiva notificação, em conformidade com o disposto no art.º 58.º, do referido Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

-----RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA INSTRUTORA DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2014 – DECISÃO DO PROCEDIMENTO -----

-----Terminada a apreciação do processo, nomeadamente o respectivo relatório final cujo teor aqui se dá como reproduzido para todos os efeitos legais, o senhor vice-presidente da câmara,



que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, colocou à votação a proposta de decisão apresentada pela respetiva instrutora, para efeito do disposto no referido art.º 55.º, conjugado com o n.º 4, do art.º 14.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, designadamente aplicar à arguida Maria da Conceição da Costa Fernandes Rodrigues, assistente operacional desta câmara municipal de Mangualde, a pena de multa no montante de 96,96 € (noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a seis remunerações base diárias, calculada nos termos do n.º 2, do art.º 10º do Estatuto Disciplinar, pelas infrações disciplinares que lhe foram imputadas, previstas nas alíneas b) e d), do n.º 1, do art.º 16.º, do referido Estatuto Disciplinar. -----

-----Esta votação foi efetuada por escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2, do art.º 24.º, do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões, cujo resultado foi o seguinte: -----

-----Duas abstenções relativamente à proposta de decisão apresentada pela instrutora do presente processo disciplinar. -----

-----Quatro votos a favor da proposta de decisão apresentada pela instrutora do presente processo disciplinar. -----

-----Perante o resultado da votação, a câmara municipal deliberou concordar com as conclusões do relatório final e com a proposta de decisão constante do mesmo relatório, elaborado pela instrutora do presente processo disciplinar, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, aplicando à arguida Maria da Conceição da Costa Fernandes Rodrigues, assistente operacional desta câmara municipal de Mangualde, a pena de multa no montante de 96,96 € (noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a seis remunerações base diárias, calculada nos termos do n.º 2, do art.º 10º do Estatuto Disciplinar, pelas infrações disciplinares que lhe foram imputadas, previstas nas alíneas b) e d), do n.º 1, do art.º 16.º, do referido Estatuto Disciplinar, devendo esta decisão ser notificada à arguida e à instrutora do processo, em cumprimento do disposto no n.º 1 e n.º 3, do art.º 57.º, do referido Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro. -----

-----Esta decisão começa a produzir os seus efeitos legais no dia seguinte ao da respetiva notificação, em conformidade com o disposto no art.º 58.º, do referido Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2014/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----



-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a quarta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, por uma questão de princípio e na linha da votação adotada aquando da votação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2014.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2014 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a quarta modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, por uma questão de princípio e na linha da votação adotada aquando da votação do Orçamento para o ano de 2014. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS – AV. SR.ª DO CASTELO - APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada de “Reabilitação da Gare de Autocarros – Av.ª Sra.ª do Castelo”, processo n.º 005–E/2014, com o preço base de 212.000,00 € (duzentos e doze mil euros), acrescido de IVA e pelo prazo de execução de 90 dias, por concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19º, conjugado com o artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 278/2009, de 02 de



outubro e n.º 149/2012, de 12 de julho. Foi ainda deliberado, por maioria, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do art.º 67.º do CCP, bem como aprovar o programa de procedimento, o caderno de encargos, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição em projeto, o plano de segurança e saúde em projeto e as demais peças concursais. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo por base as declarações proferidas durante a apreciação deste processo, tendo ainda o senhor vereador Dr. Joaquim Messias justificado não serem contra a execução da obra mas sim contra as opções apresentadas. -

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----**TERRENO SITO À “REGADA” OCUPADO PELA FOSSA SÉTICA DE SANTO AMARO – AUTORIZAÇÃO DE VENDA DESTE TERRENO (PRÉDIO URBANO COM O ARTIGO MATRICIAL 4879) E APROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS NO TERRENO CONTÍGUO**-----

-----**Requerente: José Manuel Santos Marques – Processo C-3/2** -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do prédio em referência ao Sr. José Manuel Santos Marques, pelo valor atribuído pela Comissão de Avaliação Patrimonial, de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) e aprovar o pagamento do montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a título de indemnização pelos prejuízos causados ao Sr. José Manuel Santos Marques, devendo a escritura de compra e venda ser celebrada durante o corrente mês de agosto. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----

-----**REGULAMENTO DE CADASTRO E INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO**-----

-----Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, apreciar favoravelmente o Regulamento de Cadastro e Inventário do Património do Município de Mangualde, que deverá ser submetido à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.--



-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO 1.º CEB E DA EPE DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2014/2015 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

-----Terminada a apreciação deste assunto e colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços de transporte escolar, no ano letivo 2014/2015, perfazendo o valor total de 23.566,97 € (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo por base as questões suscitadas durante a apreciação deste assunto. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e



para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e quatro minutos. -----